

Lei N.º 207

Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios:

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, depois de aprovada pela Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ela o Prefeito Municipal de Senhora do Porto, autorizando a conceder, no exercício de 1974, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

ao Gabinete Senhora do Porto	CH 8.000,00
ao Departamento de Transportes do Centro Social Senhora do Porto	CH 1.000,00
ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	CH 400,00
ao Hospital de Salinópolis	CH 500,00
ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Guanduás	CH 500,00
A indigentes e alienados	CH 2.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor a 1.º de janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, em 20 de novembro de 1973,

Ass: Reptatary Juado Texeira
Reptatary Juado Texeira
 Prefeito Municipal